



# SISCEBAS

Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Versão: 2.0

[HOME](#) [CERTIFICAÇÃO](#) [PROSUS](#) [GERÊNCIA](#) [SAIR](#)

Bom dia **REINALDO FERNANDES LOPES**, segunda-feira 15 de janeiro de 2024 | Sua entidade atual: »» ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA | Seu perfil de acesso: **USUÁRIO ENTIDADE**

ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA - 02.122.913/0001-06 ▾ | Sua sessão expira em: 49:39 minuto(s)

**Você está aqui: Siscebas »» Entidade Externa »» Visualizar Documento Entidade**

<b>NÚMERO PROTOCOLO</b>	<b>NÚMERO DO PROTOCOLO DE ORIGEM</b>	<b>APLICAÇÃO DA LEI</b>
25000.074671/2023-32		LEI COMPLEMENTAR 187
<b>DATA DE PROTOCOLO</b>	<b>DATA DO PROTOCOLO DE ORIGEM</b>	<b>DATA DO CORREIO/SOLICITAÇÃO</b>
31/05/2023		
<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>SUB-ASSUNTO</b>
CEBAS	REQUERIMENTO	RENOVAÇÃO
<b>CONDIÇÃO DE BENEFICÊNCIA</b>	<b>DATA DE INCLUSÃO</b>	
MINIMO DE 60 AO SUS	31/05/2023	

**ENTIDADE**

<b>CNPJ</b>	<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)</b>	<b>COMPETÊNCIA</b>
02.122.913/0001-06	ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA		05/2023
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>			
8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA</b>			
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.			
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>			
ASSOCIACAO PRIVADA			
<b>CEP</b>	<b>ESTADO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TIPO</b>
89801-970	SC	CHAPECO	RUA
<b>LOGRADOURO</b>		<b>COMPLEMENTO</b>	
FLORIANÓPOLIS Nº 1448		NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.	
<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>ATIVO</b>	
24/09/2005		SIM	
<b>CONTATOS</b>			
NENHUM REGISTRO ENCONTRADO.			

**PORTARIA(S) PUBLICADA(S)**

**ARQUIVO(S) DIGITAL(IS) ANEXADO(S)**

**LISTAGEM**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

*C E R T I F I C A D O*

*A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA*, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.276, de 27 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2003, **RESOLVE**:

Conceder o presente **certificado** de Utilidade Pública Federal a entidade *ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA*, sediada em *CHAPECÓ, SC*, inscrita no CNPJ sob o nº **02.122.913/0001-06**, após o exame conforme consta do Processo MJ nº **08026.000166/2004-81**, que culminou com a Portaria nº 1.570, de 09 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 11/06/2004.

Brasília, 14 de junho de 2004.

  
*Cláudia Maria de Freitas Chagas*  
*Secretária Nacional de Justiça*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **ATESTADO DE REGISTRO**

R182/2005  
2ª VIA

**O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **Associação Hospitalar Leonir Vargas Ferreira** sediado(a) em **Chapecó, SC**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **02.122.913/0001-06**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 054, de 06/04/2005, publicada no Diário Oficial da União de 11/04/2005, Seção I, julgando o processo n.º **44006.001694/1998-41**.

Brasília, 27 de setembro de 2005.

**MÁRCIA MARIÁ BIONDI PINHEIRO**  
Presidente

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.  
O PRESENTE ATESTADO DE REGISTRO TEM VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.



## **AVERBAÇÃO**

Processo CNAS n.º **44006.001694/1998-41**

No Diário Oficial da União, Seção I, de 01/03/2005, foi publicado o Aviso de Retificação de 21/02/2005, **para correção Número do Processo** da entidade, grafado incorretamente no texto da Resolução CNAS n.º **054 de 06/04/2005**, publicada em no Diário Oficial da União, Seção I, de **11/04/2005**.

Brasília, 27 de setembro de 2005

**Marcia Maria Biondi Pinheiro**

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIFICADO DE ENTIDADE  
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CCEAS097/2005  
2ª VIA

**O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com o Decreto n.º 2.536, de 07 de abril de 1998, **RESOLVE** conceder o presente **CERTIFICADO** de Entidade Beneficente de Assistência Social ao(à) **Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira**, sediado(a) em **Brasília/DF**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **02.122.913/0001-06**, conforme Resolução CNAS n.º **054**, de **06/04/2005**, publicada no Diário Oficial da União de **11/04/2005**, Seção I, julgando o processo n.º **44006.001694/1998-41**.

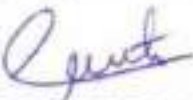
O Presente Certificado é válido de **11/04/2005 a 10/04/2008**.

Brasília, 22 de dezembro de 2008.

  
**VALDETE DE BARROS MARTINS**  
**Presidente do CNAS**

**AVERBAÇÃO**

No Diário Oficial da União de 19/12/2008, n.º 247, seção 1, folhas 91/93, foi publicada a Resolução n.º 89, de 16 de dezembro de 2008, autorizando a emissão da 2ª Via do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social por motivo de erro material na denominação social.

  
**VALDETE DE BARROS MARTINS**  
**Presidente do CNAS**

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.  
A RENOVAÇÃO DESTES CERTIFICADOS DEVE SER REQUERIDA ANTES DO FIM DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

LEI Nº 4.633, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.796, de 04 de dezembro de 1997.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

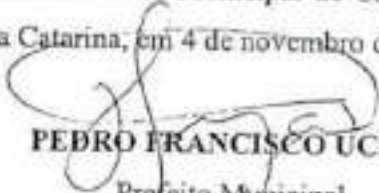
Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.796, de 04 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, com sede e foro nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 4 de novembro de 2003.

  
PEDRO FRANCISCO UCZAI  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Chapecó  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 31/01/06 *Rosângela Colombi*  
Matrícula n.º 4-2  
Portaria n.º 57/2002



LEI Nº 10.739, de 07 de maio de 1998

Declara de utilidade pública o Consórcio Regional de Saúde do Hospital Lenoir Vargas Ferreira, de Chapecó.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Regional de Saúde do Hospital Lenoir Vargas Ferreira, com sede e foro na cidade e Comarca de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de maio de 1998

**PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA**

Governador do Estado



LEI Nº 10.739, de 07 de maio de 1998

Procedência – Dep. Narciso Parisotto  
Natureza – 415/97  
DO. 15.913 de 07/05/98.  
Fonte – ALESC/Div. Documentação

Declara de utilidade pública o Consórcio Regional de Saúde do Hospital Lenoir Vargas Ferreira, de Chapecó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,  
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Regional de Saúde do Hospital Lenoir Vargas Ferreira, com sede e foro na cidade e Comarca de Chapecó.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de maio de 1998

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 447, de 17 de julho de 2007**

Qualifica a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (AHLVF) como Organização Social de Saúde.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, com demais alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da saúde, conforme a Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, com demais alterações posteriores, a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira (AHLVF), com sede no município de Chapecó, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.122.913/0001-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2007

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado



Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 290/2014-CGGER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 25000.142527/2010-17/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente Paulo de Tarso, CNPJ nº 00.170.040/0001-09, com sede em Rondinópolis (MT).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 18 de janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 988, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente Espírito de Garça, com sede em Garça (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 286/2014-CGGER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 25000.142527/2010-18/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente Espírito de Garça, CNPJ nº 48.329.704/0001-03, com sede em Garça (SP).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 06 de outubro de 2014 a 05 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 989, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Hospital Lenor Vargas Ferreira, com sede em Chapadão (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 296/2014-CGGER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 25000.136207/2010-65/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Hospital Lenor Vargas Ferreira, CNPJ nº 02.122.912/0001-06, com sede em Chapadão (SC).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 11 de abril de 2015 a 10 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 990, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Hospital Nossa Senhora de Fátima, com sede em Praia Grande (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 286/2014-CGGER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 25000.133150/2013-85/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Hospital Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 07.400.153/0001-37, com sede em Praia Grande (SC).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 289/2014-CGGER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 25000.133150/2013-85/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Hospital Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 07.400.153/0001-37, com sede em Praia Grande (SC).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 991, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Apraxino, com sede em Monte Apraxino (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 286/2014-CGGER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 25000.200140/2010-64/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Apraxino, CNPJ nº 32.879.805/0001-87, com sede em Monte Apraxino (SP).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 08 de maio de 2015 a 07 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 992, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital Misericórdia de Santos Dumont, com sede em Santos Dumont (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 287/2014-CGGER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 25000.180896/2010-76/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital Misericórdia de Santos Dumont, CNPJ nº 24.573.438/0001-27, com sede em Santos Dumont (MG).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 21 de novembro de 2014 a 20 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 993, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital Santo Antônio, com sede em Tapejara (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 291/2014-CGGER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 25000.136608/2011-04/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital Santo Antônio, CNPJ nº 08.138.373/0001-02, com sede em Tapejara (RS).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 291/2014-CGGER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 25000.137268/2010-83/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital Santo Antônio, CNPJ nº 07.973.924/0001-35, com sede em Tapejara (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 08 de abril de 2015 a 07 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 994, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Hospital Transcência e Novo Machado, com sede em Transcência (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 288/2014-CGGER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 25000.136608/2011-04/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Hospital Transcência e Novo Machado, inscrita no CNPJ nº 08.138.373/0001-02, com sede em Transcência (RS).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 995, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

Deferir o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 281/2014-CGGER/DCE-BASSAS/MS, constante do Processo nº 25000.666304/2009-64/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, CNPJ nº 02.770.145/0001-90, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 24, de 29 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2014, página 1, páginas 38 e 39, onde se lê "Considerando a seleção de representantes de recursos operacionais associados em favor da área de Habitação Popular Infraestrutura Urbana", leia-se "Considerando a seleção de representantes de recursos operacionais associados em favor das áreas de Habitação Popular e Infraestrutura Urbana"; e se

## Ministério da Saúde

### PORTARIA Nº 886, DE 24 DE JULHO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, com sede em Chapecó (SC).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 469/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000. 047274/2019-10, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, CNPJ nº 02.122.913/0001-06, com sede em Chapecó (SC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 11 de abril de 2019 a 10 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO**



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 188  
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

## PORTARIA Nº 895, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga a vigência de certificados, nos termos do § 1º do artigo 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 206/2022-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.130048/2022-96, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes da legislação pertinente, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), das entidades relacionadas no Anexo desta Portaria até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, em observância ao disposto no §1º do artigo 40, da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram de forma tempestiva requerimento de renovação da certificação antes da publicação da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 2º Ficam as Entidades notificadas para apresentarem requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAÍRA BATISTA BOTELHO**

## ANEXO

ITEM	Nº CNPJ	ENTIDADE	UF	PROCESSO	DATA INÍCIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	DATA DA VALIDADE PRORROGADA
1	00.176.040/0001-99	ASSOCIACAO ESPIRITA BENEFICENTE PAULO DE TARSO	MT	25000.221947/2018-11	10/01/2019	09/01/2022	31/12/2023
2	00.873.055/0001-06	ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE ITAIOPOLIS	SC	25000.216605/2018-89	25/03/2019	24/03/2022	31/12/2023
3	02.037.950/0001-16	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASSILANDIA	MS	25000.214137/2018-16	11/03/2019	10/03/2022	31/12/2023
4	04.139.659/0001-84	ASSOCIACAO CHACARA SANTA CLARA	MG	25000.139038/2018-30	14/06/2019	13/06/2022	31/12/2023
5	04.564.997/0001-63	GRUPO DE RECUPERACAO DE ALCOOLICOS AUGUSTO SILVA - GRAAUS	SP	25000.100313/2019-14	12/08/2019	11/08/2022	31/12/2023
6	13.512.578/0001-79	ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO FRANCISCO DE PAULA	RJ	25000.227258/2018-10	18/05/2019	17/05/2022	31/12/2023
7	20.289.302/0001-39	HOSPITAL SAO CAETANO	MG	25000.412296/2017-95	08/09/2017	07/09/2022	31/12/2023
8	21.409.198/0001-31	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	MG	25000.072825/2019-75	10/05/2019	09/05/2022	31/12/2023
9	24.546.483/0001-92	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	MG	25000.093340/2019-15	02/06/2019	01/06/2022	31/12/2023
10	48.341.283/0001-61	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA	SP	25000.220448/2018-14	04/04/2019	03/04/2022	31/12/2023
11	58.218.207/0001-17	ASSOCIACAO CASA DA ESPERANCA	SP	25000.103455/2019-25	26/07/2019	25/07/2022	31/12/2023
12	97.448.708/0001-41	ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICIENTE S MARCOS	RS	25000.073377/2019-27	30/04/2019	29/04/2022	31/12/2023
13	50.832.898/0001-32	ASSOC DE CARIDADE STA CASA MISERIMAC CONCEICAO C MOTA	SP	25000.154301/2019-00	07/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
14	02.993.385/0001-60	FUNDACAO ELETRONUCLEAR DE ASSISTENCIA MEDICA	RJ	25000.084191/2019-01	18/11/2019	17/11/2022	31/12/2023
15	53.338.992/0001-28	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	SP	25000.199746/2018-20	26/10/2019	25/10/2022	31/12/2023
16	00.033.940/0001-87	ORGANIZACAO SOCIAL JOAO MARCHESI - HOSPITAL ESPIRITA	SP	25000.060179/2019-01	04/06/2019	03/06/2022	31/12/2023
17	00.112.288/0001-96	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA	MG	25000.153822/2019-31	18/09/2019	17/09/2022	31/12/2023
18	00.541.891/0001-93	FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA - FUNDACAO HOSPITALAR	MS	25000.040515/2019-91	28/04/2019	27/04/2022	31/12/2023
19	00.580.644/0001-04	ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - CASA DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER - ACCCOM	MG	25000.192349/2018-27	27/06/2019	26/06/2022	31/12/2023
20	00.828.905/0001-54	HOSPITAL MEMORIAL BATISTA DO CENTENARIO	GO	25000.034900/2019-08	16/04/2019	15/04/2022	31/12/2023
21	00.975.471/0001-15	PASTORAL DA CRIANCA	PR	25000.071413/2019-18	03/05/2019	02/05/2022	31/12/2023
22	01.261.592/0001-68	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE MUCUM*	RS	25000.053832/2019-78	21/08/2019	20/08/2022	31/12/2023
23	01.740.921/0001-53	FUNDACAO DE SAUDE DR. JACOB BLESZ - HOSPITAL VERA CRUZ	RS	25000.102879/2019-72	18/07/2019	17/07/2022	31/12/2023
24	01.884.775/0001-30	ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO JOSE	RS	25000.044760/2019-78	28/04/2019	27/04/2022	31/12/2023
25	02.122.913/0001-06	ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA	SC	25000.047274/2019-10	11/04/2019	10/04/2022	31/12/2023

26	02.237.246/0001-07	HOSPITAL E MATERNIDADE JARAGUA O UNIDA À SOCIEDADE SAO VICENTE PAULO - HOSPITAL MATERNIDADE JARAGUA	GO	25000.158600/2018-24	01/07/2019	30/06/2022	31/12/2023
27	02.545.778/0001-01	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA RITA - HOSPITAL SANTA RITA	RS	25000.048255/2019-01	12/06/2019	11/06/2022	31/12/2023
28	04.169.712/0001-90	ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER - HONPAR- HOSPITAL NORTE PARANAENSE	PR	25000.055161/2019-80	16/08/2019	15/08/2022	31/12/2023
29	04.875.146/0001-31	CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA - HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	MG	25000.058336/2017-49	10/10/2019	09/10/2022	31/12/2023
30	05.333.515/0001-27	LAR ESPERANCA E VIDA MATEUS LOUREIRO TICLE - LAREVIDA	MG	25000.038422/2019-05	12/07/2019	11/07/2022	31/12/2023
31	05.748.642/0001-97	ASSOCIACAO RENAL VIDA	SC	25000.122195/2019-97	04/09/2019	03/09/2022	31/12/2023
32	06.019.110/0001-81	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO FRANCISCO DE ASSIS	PR	25000.202628/2018-14	06/07/2019	05/07/2022	31/12/2023
33	06.272.659/0001-83	INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA - IMTAVI	CE	25000.088748/2019-75	29/06/2019	28/06/2022	31/12/2023
34	43.987.668/0001-87	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	SP	25000.112315/2019-48	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
35	06.339.994/0001-51	INSTITUTO BOM JESUS - HOSPITAL SAO PAULO	PR	25000.039511/2019-61	05/03/2019	04/03/2022	31/12/2023
36	06.746.713/0001-85	FUNDACAO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FUNDACAO LEANDRO BEZERRA	CE	25000.224892/2018-09	29/07/2019	28/07/2022	31/12/2023
37	06.958.776/0001-03	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	PR	25000.000934/2019-91	21/03/2019	20/03/2022	31/12/2023
38	07.756.927/0001-03	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A I DE REDENCAO	CE	25000.093371/2019-76	01/07/2019	30/06/2022	31/12/2023
39	07.810.422/0001-71	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL - HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCER	MG	25000.022930/2017-00	05/09/2017	04/09/2022	31/12/2023
40	07.956.704/0001-81	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJO	SP	25000.011145/2019-85	25/03/2019	24/03/2022	31/12/2023
41	08.667.206/0001-81	INSTITUTO SAO JOSE - HOSPITAL PADRE ZE	PB	25000.136670/2018-21	03/01/2019	02/01/2022	31/12/2023
42	08.931.028/0001-54	VICC - VOLUNTARIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CANCER	SP	25000.429505/2017-30	25/03/2019	24/03/2022	31/12/2023
43	10.437.005/0001-30	FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE	SE	25000.079219/2019-81	11/06/2019	10/06/2022	31/12/2023
44	10.550.765/0001-59	SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMILIA	MG	25000.227171/2018-42	05/04/2019	04/04/2022	31/12/2023
45	10.585.039/0001-71	ORGANIZACAO SAO LUCAS - CENTRO MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS	PR	25000.224266/2018-12	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023
46	11.344.038/0001-06	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE	BA	25000.133707/2018-60	06/05/2019	05/05/2022	31/12/2023
47	11.812.443/0001-01	INSTITUTO JOAO FERREIRA LIMA - HOSPITAL DR FERREIRA LIMA	PE	25000.227405/2018-51	05/04/2019	04/04/2022	31/12/2023
48	12.291.290/0001-59	FUNDACAO HOSPITAL DA AGRO INDUSTRIA DO ACUCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS - HOSPITAL VEREDAS	AL	25000.186958/2018-47	09/09/2019	08/09/2022	31/12/2023
49	12.600.146/0001-57	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA	MS	25000.058077/2019-18	06/09/2019	05/09/2022	31/12/2023
50	12.737.680/0001-00	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	AL	25000.150974/2019-82	17/09/2019	16/09/2022	31/12/2023
51	13.222.773/0001-64	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE CASTRO ALVES	BA	25000.226495/2018-63	05/04/2019	04/04/2022	31/12/2023

52	59.150.318/0001-00	INSTITUICAO ASSISTENCIAL EMMANUEL - CENTRO DE TRATAMENTO BEZZERA DE MENEZES	SP	25000.224337/2018-79	03/05/2019	02/05/2022	31/12/2023
53	20.416.210/0001-72	SANTA CASA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA	MG	25000.123141/2019-49	09/12/2019	08/12/2022	31/12/2023
54	13.464.062/0001-04	ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SALVADOR DO SUL E SAO PEDRO DA SERRA	RS	25000.194631/2018-49	30/08/2019	29/08/2022	31/12/2023
55	13.911.698/0001-49	ASSOCIACAO DE CARIDADE DE CAPELA - HOSPITAL SAO PEDRO DE ALCANTARA	SE	25000.001067/2019-19	24/06/2019	23/06/2022	31/12/2023
56	14.633.530/0001-81	ASSOCIACAO DE SAUDE DE DOM FELICIANO - ASDOMF	RS	25000.109135/2014-74	07/02/2019	06/02/2022	31/12/2023
57	15.281.509/0001-27	ASSOCIACAO BENEFICENTE FREI ROGERIO - HOSPITAL FREI ROGERIO	SC	25000.048856/2019-13	31/08/2019	30/08/2022	31/12/2023
58	15.487.770/0001-88	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA - ABA	MS	25000.052562/2019-88	30/03/2019	29/03/2022	31/12/2023
59	16.650.756/0001-16	CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO	MG	25000.067043/2019-14	22/04/2019	21/04/2022	31/12/2023
60	16.725.665/0001-00	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE	MG	25000.223347/2018-97	26/03/2019	25/03/2022	31/12/2023
61	16.742.355/0001-96	LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	MG	25000.001174/2019-39	30/04/2019	29/04/2022	31/12/2023

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.122.913/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/1997</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R FLORIAOPOLIS</b>	NÚMERO <b>1448</b>	COMPLEMENTO <b>E</b>	
CEP <b>89.801-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA MARIA</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3321-6500/ (49) 3321-6511</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2024** às **15:04:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ/MF - 825084330001-17

# FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: CHAPECÓ TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AV. NÍDIA GENERAL OSORIO, 614

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

<b>MATRÍCULA</b>	<b>MÊS / FATURAMENTO</b>	<b>VENIMENTO</b>
231045-7	08/2024	10/09/2024
LOCALIZAÇÃO: 522.922.049.0250.01		DATA APRESENTAÇÃO: 15/08/2024
USUÁRIO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENCIR VARGAS FERREZ. 172.913/4001-00		
R. FLORIANÓPOLIS, 1448E - BAIRRO		EXCELA Nº INVE.
CEP: 89012-121	MUN: CHAPECÓ	115440003D
<b>HISTÓRICO</b>		
1506KV 15060000	7.786,29/7786000	242,41/242415
<b>UNIDADES POR CATEGORIA</b>		
000 000 000 001 001		
<b>NUMERO SEQUENCIAL</b>		
102-310-452-408		
<b>TABELA TARIIFÁRIA</b>		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS</b>		
RENTAL		
FOR VOLUME 81,00		
RENTAL		
FOR VOLUME 81,00		
1 10 1,5000		
11 30000 5,5000		
<b>TOTAL TRIBUTÁVEL</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>
75.318,38		75.318,38
<b>INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - SIGNIFICADOS NO VERSO</b>		
<b>1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS</b>		

**LANÇADO**

DATA: 30/08/24

SETOR FISCAL

TURBIDEZ	154	154	134
COR APARENTE	154	154	131
CLORO RESIDUAL	154	154	154
FLUOR	0	0	0
<b>2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS</b>			
Índice Bacteriológico	PCP 1110	REALIZADO	10/09/2024
CULIFORMES TOTAIS	154	154	152
ESCHERICHIA COLI	154	154	154
<b>3. CONCLUSÃO</b>			
"EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS, ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA".			
Outras informações sobre a qualidade da água: 0800 643 0195 <a href="http://www.casas.com.br">http://www.casas.com.br</a> Cuidado: Fique atento para 2ª emissão de Deleturmas			

**AVISOS**

Elimine toda água parada. DENGUE NATA!  
Secretaria da Saúde, Governo de Santa Catarina

AGÊNCIA RECEITADORA - RSC 000 000 000 - 10452408600-6  
**82650000753-7 18380013000-1 00000001023-1 10452408600-6**

MATRÍCULA	MES DE FATURAMENTO
231045-7	08/2024
LOCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
107.810.452.408	10/09/2024
SEQUENCIAL	VALOR A PAGAR
107.810.452.408	75.318,18



**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás  
Via Internet Banking CAIXA**

Nome:	ASSOCIACAO HOSPITALAR LENOIR VAR
Conta de débito:	4212   002   00002385-4
Representação numérica do código de barras:	820300007537 183800130001 900000010031 184524085000
Empresa:	CASAN CIA CATARINENS
Valor:	75.318,28
Identificação da operação:	PGTO CASAN 08.2024
Data de débito:	05/09/2024
Data/hora de operação:	05/09/2024 08:58:00
Código da operação:	0008866
Chave de segurança:	T8VWRJ3GJK1J5WJ4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 725 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 725 2482

Clareira: 0800 725 7474

AM CAIXA: 0800 104 0104

**LANÇADO**  
**05 SET. 2024**  
**CONTABILIDADE**



Estado de Santa Catarina  
Município de Chapecó  
Secretaria da Fazenda - SEFAZ  
Diretoria de Tributos Imobiliários

## ANÁLISE DE PROCESSO

Requerente: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**  
Protocolo: **9.029 de 12 de setembro de 2023**

### 1 - DO PEDIDO:

A requerente acima identificada solicita Imunidade do IPTU e TCR do cadastro imobiliário nº 21239 e 21260.

### 2 - DA ANÁLISE:

Constam no cadastro imobiliário nº 21239 lançamento de TCR e no cadastro imobiliário nº 21260 lançamento de IPTU e TCR, para o exercício de 2023.

A Lei 713/2021, prevê em seu artigo 1 que:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por despacho fundamentado do Diretor de Tributos Imobiliários ou Diretor de Tributos Mobiliários, a isenção de crédito tributário, resultante de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Segurança contra Incêndio - FUNREBOM e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre imóveis:*

*II - Demais imóveis, quando:*

*b) as associações ou entidades comunitárias, declaradas de utilidade pública, destinadas às atividades relacionadas às suas finalidades e que estejam regularmente constituídas e em funcionamento.*

A Lei 4633/2003, prevê em seu artigo 1 que:

*"Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, com sede e foro nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina."*

### 3 - DO PARECER

Diante do exposto, somos SMJ pelo DEFERIMENTO do pedido para atualização cadastral para constar o cadastro nº 21239 e 21260 com Taxação IMUNE para o IPTU e TCR (incluir taxaço permanente como IMUNE), bem como cancelar/baixar os lançamentos de IPTU e TCR 2023 em ambos os cadastros.

Amparo legal artigo 1 da Lei 713/2021 e Lei 4633/2003.

Chapecó (SC), 15 de setembro de 2023.

*André C Silva*

André Carlos da Silva  
Auditor de Tributos  
Cód. 95514

DESPACHO EM: 18/09/2023

*De acordo com a análise e parecer superior.*

*Janete*  
Janete A. de O. Granelia  
Gerente de Tributos  
Cód. Func. 29100

Rua: Mal. Floriano Peixoto, 145 L - Centro, subsolo, 89801-905, Chapecó - SC  
(acesso também pela Travessa Ilma Rosa de Nes, nº 60 - D)

Telefones: (49) 3321-8508 / 3321-8502

www.chapeco.sc.gov.br





# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

## ESPELHO DO IMÓVEL

### PROPRIETÁRIO / IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Situação do Imóvel: **Ativo**

Cód. do Imóvel: **21239**

Nome / Razão Social: **1385420 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**

Sócio:

CPF / CNPJ: **02.122.913/0001-06**

Endereço: **Rua: FLORIANOPOLIS, 1448 E - Bairro: SANTA MARIA- CEP: 89812120**

Quadra: **001364** Lote: **000001** Seq. Lote: **000000** Sub Unidade: **0000** Unidade: **001** Apto: Bloco:

Complemento:

Matrícula: **12.023**

Condomínio:

Loteamento:

### ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:

Logradouro: **FLORIANOPOLIS, 1448 E , ANEXO AO REGIONAL.- Bairro: SANTA MARIA- CEP: 89812505**

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Ano da Construção: **1987**

Área Terreno[m²]:	34.960,00	Const.Proj.Aprov.:	2 - SIM	Iluminação Pública:	2 - SIM
Fração Terr. [%]:	100,00	Dt. Lancto. Prédio:	18/06/2008	Esgoto Cloacal:	3 - INDIVIDUAL
Testada Princ.:	152,00	Dt. Alvará Const.:	06/11/2018	Rede de Água:	2 - SIM
Tipo do Imóvel:	1 - PREDIAL	Dt. Habite-se:	12/05/1987	Limpeza Pública:	2 - SIM
Tipo da Const.:	3 - ALVENARIA	Alvará Habite-se:		Taxação:	1 - NORMAL
Setor Cálculo:	5 - 5	Coleta de Lixo:	2 - SIM	Ven.Ter [UFRM]:	356.050,47
Tipo Sala:	1 - TÉRREA	Alíquota [%]:	0,500	Ven. Pred. [UFRM]:	2.752.463,08
Ano da Const.:	1987	Desc.	50,00	Venal Imóvel [UFRM]:	3.108.513,55
Área Const.		Desc.		Vlr. Ven.Ter. [R\$]:	1.981.776,92
Alvenaria:	35.743,21	Sala Comerc. [%]:	50,00	Vlr. Ven.Pred. [R\$]:	15.320.209,50
Área Const.		Desc.		Venal Imóvel [R\$]:	17.301.986,42
Madeira:	0,00	Área Riacho [%]:		I.M.'s (Cad. Econômicos):	[CADECONOMICO]
Área Const. Mista:	0,00	Desc.	10,00	Tipo Pavimento:	1 - ASFALTO CONCRETO
Utilização:	9 - SAÚDE	Adimplência [%]:	30,00	Dt. Vist. Riacho:	
Cortado Riacho:	2 - NÃO	Área Terreno [%]:	30,00		
Posição Terreno:	1 - ESQUINA	Mat. Reg. Imóveis:	12.023		
		Pontuação:	85		

Zona PD Desenvol.: 2 - AEIT - ÁREA ESP. DE INTERESSE INSTITUCIO

Zona PD Desenvol.II:

### Testadas Principal (m):

**152,00**

### Demais Testadas:

Testada	ML	Logradouro	Observacao
4	230,00	ISRAEL	761-D
3	152,00	SAO MARCOS	945-E
2	230,00	MONTEVIDEU	Nr. Predial: 770-D

### INFORMAÇÕES DE LANÇAMENTO (Histórico IPTU):

	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Imposto Territorial:	R\$ 0.00	R\$ 8587.30	R\$ 8103.26
Imposto Predial:	R\$ 0.00	R\$ 44310.65	R\$ 41813.03

Coleta de Lixo:	R\$ 0.00	R\$ 8575.36	R\$ 8092.00
COSIP:	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
Total de IPTU:	R\$ 0.00	R\$ 8575.36	R\$ 8092.00
Total Isento:	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
Total Cobrado:	R\$ 0.00	R\$ 8575.36	R\$ 8092.00

**OBSERVAÇÕES:**

Data	Usuario	Observação
08/04/2024	OLGA_G	Atualizado a área construída de:23.858,07m <sup>2</sup> para:35.743,21m <sup>2</sup> em alvenaria conforme Alvará de Habite-se nº.41331/2023 de 01/03/2024 aprovado pela SEDES (Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes). Vistoria In Locco e preenchimento do BCU efetuado pela Fiscal de Obras Alexandra Fank Thomé. Habite-se nº. 41331/2023
01/03/2024	TANIA_P	LIBERADO ALVARA DE HABITE-SE PARCIAL L COMPLEMENTAR REFERENTE A ÁREA E PAVIMENTOS RESTANTE DO BLOCO "M". ÁREA: 4938.32 m <sup>2</sup> . Edificação em alvenaria com 09 pavimentos destinada ampliação do Hospital Lenoir Vargas Ferreira (Hospital Regional). COMPLEMENTA OS HABITE-SE ANTERIORES: 18516/2019 (4.235,14 M <sup>2</sup> ) E 20984/2019 (2.712,00 M <sup>2</sup> ). ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO: 11.885,46 M <sup>2</sup> .
19/09/2023	Andre_S	Incluída Imunidade Permanente na TCR e baixado IPTU e TCR 2023 por se tratar de Associação imune conforme Lei 713/2021. art. 1 inciso II b. Protocolo 9029/2023.
28/10/2020	DIOGO_G	Atualizada a área construída de 19.622,93m <sup>2</sup> para 23.858,07m <sup>2</sup> em alvenaria bem como as características da edificação conforme Alvará de Habite-se Parcial nº. 18.516/2019 de 25/09/2020 aprovado pela SEDUR (Secretaria de Desenvolvimento Urbano). Vistoria In Locco e preenchimento do BCU efetuado pelo Fiscal de Obras Trael de Oliveira Branco. Habite-se Parcial nº. 18.516/2019.
25/09/2020	TANIA_P	SUBSTITUIÇÃO DO ALVARA DE CONSTRUÇÃO 555/2013 PELO ATUAL 104/2020 DE 25/09/2020, EM VIRTUDE DE LIBERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO. O ANTERIOR ERA SOMENTE PARA FINS LICITATÓRIOS.
25/09/2020	TANIA_P	.
25/09/2020	TANIA_P	HABITE SE PARCIAL 20984/2019 DE 15/08/2019 REF. AO 7º E 8º PAVIMENTOS. ÁREA: 2712,00 M <sup>2</sup> . LIBERADO HABITE SE PARCIAL N. 18516/2019 (COMPLEMENTAR AO DE N. 20984/2019) REF. À AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FINS HOSPITALAR EM ALVENARIA - 4º. 5º E 6º PAVIMENTOS. - BLOCO "M". ÁREA: 4235,14 M2. PARA A LIBERAÇÃO DO HABITE-SE FINAL DEVERÁ ANEXAR O TERMO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O HABITE-SE DO CORPO DOS BOMBEIROS, BEM COMO DEVERÃO SER CUMPRIDAS AS DEMANDAS DE ACESSIBILIDADE.
22/04/2020	TANIA_P	PEOJETO APROVADO SOB ALVARÁ ARQUITETONICO 7884/2020 REF. AMPLIAÇÃO DA SALA DE ESPERA DA UNIDADE DE RADIOTERAPIA DO HOSPITAL REGIONAL DO OESTE EM ALVENARIA COM 02 PAVIMENTOS. ÁREA: 231, 08 M <sup>2</sup> . APROVADO DE ACORDO COM A ATA N. 34/2019 DA CAUG.] ÁREA EXISTENTE AVERBADA: 18.869,98 M <sup>2</sup> 2; ÁREA EXISTENTE APROVADA COM HABITE-SE: 752,95 M <sup>2</sup> ; ÁREA EXISTENTE APROVADA SEM HABITE-SE: 13.104,48 M <sup>2</sup> . TOTAL DA ÁREA EXISTENTE APROVADO :32.727,41 M <sup>2</sup> . (FICANDO: 32.727,41M <sup>2</sup> MAIS 231,08M <sup>2</sup> : 32.958,49 M <sup>2</sup> ) .
05/02/2020	DIOGO_G	Corrigida a imunidade conforme Protocolo nº. 694/2020.
30/10/2019	DIOGO_G	Alterada a tipologia de ??Outros?? para ??Sala/Loja - Térrea?? conforme análise e parecer tributário efetuado pelo Fiscal de Tributação I Julio Francisco Tasca, com efeitos para o exercício de 2020. Amparo legal artigos 66, 120 a 136 da Lei 170/83 e LC 20/1993. Despacho favorável da Diretora de Tributos Imobiliários Janete Aparecida Oliveira Granella. Protocolo nº. 26.669/2019.
08/11/2018	TANIA_P	Substituição do Alvará nº 1102, de 10/08/2018, com área de 181,99 m <sup>2</sup> em virtude de correção da área licenciada, cfe projeto arquitetônico aprovado em 27/04/2016. área atual licenciada: 281,99 m <sup>2</sup> . Lançamento da diferença do ISS/Alvará.
27/08/2013	TATIANE_B	Conforme análise e parecer tributário, efetuado pelo Fiscal de Tributação I Carlos A. Geiger, fica cancelado os débitos de ISSQN, do Alvará de construção, da taxa de expediente, das multas e juros lançados contra o contribuinte 13611, projeto de construção nº 20903. Amparo legal da lei Complementar 511/2013. Despacho favorável do Gerente de Tributos Imobiliários Jadir José Alberti. Nº do processo: 18636/2013
18/06/2008	EDUARDO_V	ALTERADO O ANO DE CONTRUCAO DE 2007 PARA 1987 CONFORME ALVARA DE HABITE-SE NR.358/87 DE 12/05/1987 EXPEDIDO PELOS ENGENHEIROS CIVIL SERGIO A. BEVILACQUA E SERGIO JOSE NOVELLO. DESPACHO FAVORAVEL DO GERENTE DE TRIBUTOS JOSE FLAVIO PAWLAK. PROCESSO PROTOCOLADO SOB NR.1322441/08.
16/05/2008	EDUARDO_V	CONFORME ANALISE E PARECER DO FISCAL DE TRIBUTOS I JULIO F TASCASERA FORNECIDA A CERTIDAO DE CADASTRAMENTO DO IMOVEL: LOTE 01 DA QUADRA 1364. AMPARO LEGAL ARTIGO 120 DA LEI 170/83. DESPACHO FAVO- RAVEL DO GERENTE DE TRIBUTOS JOSE FLAVIO PAWLAK. PROCESSO PROTOCO- LADO SOB NR.1322441/08.
29/10/2007	REGINA_G	Alterada a area alvenaria de 18.869,98m2 para 19.622,93m2 CONFORME ALVARAS DE HABITE-SE NRS. 216 E 6167/2007, DE 24/10/2007, APROVADOS PELA SPP (SECRETARIA DE PESQUISA E PLANEJAMENTO). VISTORIA IN LOCCO E PREENCHIMENTO DO BCU EFETUADO PELO TECNICO EM ATIVI DADES DE ENGENHARIA ASTROGILDO SCHAIDT FILHO.





**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:  
**37243 / 2024**

Data de Emissão:  
**14/08/2024 18:07:28**

Validade:  
**12/11/2024**

Inscrição Municipal:  
**21620**

CPF/CNPJ:  
**02.122.913/0001-06**

Endereço:  
**Rua: FLORIANOPOLIS, 1448 E ANEXO AO REGIONAL., CEP - 89812-505**

Bairro:  
**SANTA MARIA**

Nome / Razão Social:  
**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

### Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**  
**3OVLS21EPRE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>





Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ
Bruno Grossi Faria - Oficial Registrador
CPF 055.596.216-41

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Form containing registration details, including 'REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL', 'Município e Comarca de CHAPECÓ', and three entries (7-38, 8-1-12.023, 8-2-12.023) describing land parcels and their legal status.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEMPU-G267B-FD3G3-LWCHS

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br



Valide aqui este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ
Bruno Grossi Faria - Oficial Registrador
CPF 055.596.216-41

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEMPU-G267B-FD3G3-LWCHS

Formulario de registro de imóveis com campos para matrícula, descrição do imóvel, transações anteriores, e assinaturas de oficiais.

Vertical text on the right side: Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Computarizado





Valide aqui este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ
Bruno Grossi Faria - Oficial Registrador
CPF 055.596.216-41

CDE: 107599.2-0012023-32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Maria Lúcia Pompermayer
Oficial Titular

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta
Jenif Adriani Barbieri
Escrevente

Livro 02 - Fls. 12.023 Município e Comarca de CHAPECÓ ESTADO DE SANTA CATARINA REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Form containing registration details: MATRICULA Nº 12.023, Continuação da ficha 01-verso, do Oeste, com 07 pavimentos e área construída de 18.869,98m², à qual foi atribuída o valor de R\$1.809.152,15, ART. nº 2116199-8. Dou Fé. Chapecó, 25 de junho de 2008. A Oficial Substituta Marcia Simone Carraro. FMY. Emolumentos: Custas RS Isento. Selo RS Isento.
AV-5-12.023: ATUALIZAÇÃO, aos 27 de março de 2009. Por requerimento da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, atual denominação da Fundação Hospitalar de Santa Catarina, integrante do patrimônio público da proprietária, Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, datado de 22/03/2009, mais Certidão emitida pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Chapecó - SC, aos 24 de março de 2009, procede-se esta averbação para atualizar as características do imóvel objeto da presente matrícula, sendo atualmente: Lote urbano nº. 01, da quadra nº. 1364, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Florianópolis, na extensão de 152,00metros; ao Sul, com a Rua São Marcos, na extensão de 152,00metros; ao Leste, com a Rua Montevideu, na extensão de 230,00metros; e, ao Oeste, com a Rua Israel, na extensão de 230,00metros. Dou Fé. Chapecó, 03 de abril de 2009. A Escrevente Sinara Fronza. VZ. Emolumentos: Custas R\$61,45. Selo R\$1,00. Total R\$62,45.
R.6 - 12.023: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE: Protocolo nº 390.957 de 21 de janeiro de 2022. Conforme requerimento datado de 19/01/2022, do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.951.229/0001-76, com sede na Rodovia SC 401, nº 4.600, Km 05, Bairro Saco Grande II, no Município e Comarca de Florianópolis/SC, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 82.951.351/0001-42, assinado digitalmente por Gabriela Maccari Holthausen, inscrita na matrícula sob o nº 61372-0-01, nos termos da Portaria nº 681/2021, juntamente com o Decreto Estadual nº 2.807, de 09/12/2009, alterado por meio do Decreto Estadual nº 278, de 25/12/2019, procede-se a este ato para constar a alteração da titularidade do imóvel objeto da presente matrícula para o ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.951.229/0001-76. Dou fé. EBDM. Chapecó/SC, 03 de fevereiro de 2022. Emolumentos: isento (de acordo com a Lei Complementar nº 755/2019 - Art. 7º, I - Entes Públicos). Selo de fiscalização: GGZ69246-X4NV. A Escrevente Substituta Legal Viviane Schumacher.

Table with columns: MATRICULA, ANO, FOLHA, AUTENTICAÇÃO, FUSÃO, DATA, TRANSFERÊNCIAS, ENCERRAMENTO, MICROFILMAGEM, TRANSPORTE, DATA.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEMPU-G267B-FD3G3-LWCHS

Documentos assinados digitalmente www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Computarizado



Valide aqui  
este documento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ**  
**Bruno Grossi Faria - Oficial Registrador**  
CPF 055.596.216-41

**Continuação da certidão da matrícula 12.023.**  
Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 6

Certifico que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n. 12.023 do Livro n. 2, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé.  
Chapecó/SC, 13 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Jeferson Geneviro - Escrevente

**Emolumentos:**

01 01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$ 0,00  
ISS: R\$ 0,00 FRJ: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Tipo: Isento  
**GXM71900-M812**  
Confira os dados do ato em:  
**www.tjsc.jus.br/selo**

A presente certidão tem **validade de 30 dias** a contar da data de sua expedição.  
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GEMPU-G267B-FD3G3-LWCHS>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Consignatário



---

**Re: Of SES**

---

**Direção Hospitalar -HRO** <direcao@hro.org.br>

26 de setembro de 2024 às 16:58

Para: GEAPO - NÚCLEO CONTROLE DE BENS IMÓVEIS - NUBIM <geapo.nubim@saude.sc.gov.br>

Aos cuidados:

**Edilene Nogueira da Silva e/ou Simone Clausen**  
**Núcleo Controle de Bens Imóveis - NUBIM**  
**Gerência de Apoio Operacional - GEAPO - SES**

Boa tarde,

Em resposta ao Ofício n.º 731/2024/SES/GEAPO estamos encaminhando em anexo o Ofício HRO 560.2024 com manifestação da ALVF e demais anexos atendendo os itens elencados no Of. 731.2024 desta GEAPO (total de 19 anexos).

Por gentileza nos confirmar o recebimento do presente email e seus anexos.

Em caso de necessidade, dúvidas ou demandas ficamos à disposição.

grata,

--

Tirzah Cardoso Scherer  
Secretária Executiva  
Hospital Regional do Oeste - ALVF  
(49)3321-6511

Em 25/09/2024 15:43, GEAPO - NÚCLEO CONTROLE DE BENS IMÓVEIS - NUBIM escreveu:

Boa Tarde,

Realizamos contato telefônico no dia de hoje (25/09/2024), com a Sra Tirzah, solicitando resposta em relação ao Ofício 731/2024/SES/GEAPO, que trata da regularização do imóvel ocupado pelo Hospital Regional do Oeste - HRO, localizado à Rua Florianópolis, 1448 E- Santa Maria- Chapecó- SC, de propriedade do Estado de Santa Catarina.

Desta forma, pedimos empenho desta Entidade, para que seja encaminhado à GEAPO/NUBIM, os documentos solicitados, o mais breve possível, para darmos andamento ao processo.

Ficamos no aguardo

**Favor confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,  
Edilene Nogueira da Silva  
Núcleo Controle de Bens Imóveis - NUBIM  
Gerência de Apoio Operacional - GEAPO  
**Secretaria de Estado da Saúde - SES**  
Telefone: (48) 3664-8728 / (48) 3664-9081

----- Forwarded message -----

De: **GEAPO - NÚCLEO CONTROLE DE BENS IMÓVEIS - NUBIM** <geapo.nubim@saude.sc.gov.br>

Date: ter., 10 de set. de 2024 às 08:34

Subject: Ofício Secretaria de Estado da Saúde - SES

To: Direção Hospitalar -HRO <direcao@hro.org.br>

Cc: Contabilidade - HRO <contabilidade@hro.org.br>

Prezados,

Em conformidade com o Decreto nº 2807/2009, segue ofício em anexo para providências.


Estamos à disposição para auxiliar no que for necessário.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,  
Simone Clausen  
Núcleo Controle de Bens Imóveis - NUBIM  
Gerência de Apoio Operacional - GEAPO  
**Secretaria de Estado da Saúde - SES**  
Telefone: (48) 3664-8728 / (48) 3664-9081

---

## 19 anexos

-  **1. Of.HRO 560.2024 para SES.pdf**  
410K
-  **2. Certidão Utilidade Pública ALESC - 1414998 - 06.09.2024.pdf**  
240K
-  **3. Ata 354 completa - Assemb ALVF 27.06.2024 - Eleição.pdf**  
1796K
-  **4. Mauro Damo - RG autenticado.pdf**  
511K
-  **5. Certidão Neg Antecedentes Criminais.pdf**  
41K
-  **6. CND CONJUNTA (FEDERAL, INSS, RECEITA) - VAL 10.02.2025 (1).pdf**  
78K
-  **6.1 CND ESTADUAL HRO - VAL. 10.02.2025.pdf**  
1529K
-  **6.2 CND FGTS HRO - VAL. 26.09.2024.pdf**  
88K
-  **7. Estatuto Social ALVF 8ª alt - REGISTRADO.pdf**  
8688K
-  **8. Contrato 032-2024 HRO-SES 23227-2024.pdf**  
12337K
-  **8.1 Filantropia 2022 - Port.n.º 895 de 01.12.2022.pdf**  
105K
-  **8.2 CEBAS ALVF - Declaração Tempestividade.pdf**  
766K
-  **8.3 Certificados Filantropia, Util Pública retroativos 2022.pdf**  
2136K
-  **8.4 CNPJ ALVF set.2024.pdf**  
107K
-  **9. Casan.pdf**  
419K
-  **9.1 Celesc.pdf**  
919K
-  **10. Isenção IPTU.pdf**  
372K
-  **11. CND MUNICIPAL HRO TRIBUTOS HRO - VAL. 12.11.2024.pdf**  
164K
-  **12. certidão reg Imóveis set.24.pdf**  
2856K



INFORMAÇÃO nº 433/2024-DAES

Florianópolis, 03 de outubro de 2024.

Referência: SES 210019/2024.

O processo é referente a situação do **Hospital Regional do Oeste**, no município de Chapecó. Desta forma, temos a informar:

Pelo Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES o hospital, possui as seguintes informações:

- ✓ É habilitado nas seguintes especialidades:
  - ✓ Cuidados Prolongados – Enfermidades Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo.
  - ✓ Cuidados Prolongados - Enfermidades Oncológicas.
  - ✓ Serviço Hospitalar para Tratamento AIDS.
  - ✓ Hospital Amigo da Criança
  - ✓ Referência Hospitalar em Atendimento Secundário a Gestação de Alto Risco Tipo

II (GAR II).

- ✓ Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia.
- ✓ Centro de atendimento de urgência tipo III aos pacientes com AVC.
- ✓ UNACON com Serviço de Radioterapia.
- ✓ UNACON com Serviço de Hematologia.
- ✓ Oncologia Cirúrgica Hospital Porte A.
- ✓ Reconstrução mamária Pós- Mastectomia total.
- ✓ Laqueadura.
- ✓ Vasectomia.
- ✓ Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.
- ✓ Enteral e Parenteral.
- ✓ Transplante de Córnea/Esclera.
- ✓ Transplante de Rim.
- ✓ Banco de Tecido Ocular Humano.
- ✓ Retirada de Órgãos e tecidos.
- ✓ Incremento financeiro SNT Rim nível A.
- ✓ Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-ortopedia.

- ✓ UTI II Adulto.
- ✓ UTI II Pediátrica.
- ✓ Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - UTIN II.
- ✓ Hospital tipo II em Urgência.
- ✓ Videocirurgias.
- ✓ Programa Nacional de Redução de filas de Cirurgias Eletivas.

✓ Possui **298 leitos** cadastrados, sendo que destes **252 são leitos SUS** e obteve uma taxa de ocupação de **80,13% nos leitos SUS**, no período de janeiro a julho de 2024 sendo dados dos sistemas de informação oficiais.

- O hospital é **contratualizado** com a SES.

De acordo com o Programa de Valorização dos Hospitais aprovado pela Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, o **Hospital Regional do Oeste**, localizado no município de Chapecó, está sob gestão estadual e está contemplado como uma Unidade no **Porte VI**, com um total de **R\$ 1.901.841,33 mês**.

À vossa consideração.

Atenciosamente,

Willian Westphal  
Superintendente de Atenção à Saúde  
(Assinado digitalmente)

Marcus Aurelio Guckert  
Diretor de Atenção Especializada  
[Assinatura eletrônica]





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **KVB9480Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCUS AURÉLIO GUCKERT** (CPF: 888.XXX.599-XX) em 03/10/2024 às 17:52:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.  
(Assinatura do sistema)

✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 04/10/2024 às 16:55:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMTAwMTIfMjEyNDUyXzlwMjRfS1ZCOTQ4MFk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00210019/2024** e o código **KVB9480Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO nº 331/2024-DAES

Florianópolis, 06 de agosto de 2024.

Referência: SES 188172/2024.

O processo que solicita informações sobre o **Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen** (CNES 2522691), localizado no município de **Itajaí**. Temos a informar:

Pelo Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES o Hospital, possui as seguintes informações:

- É habilitado nos seguintes serviços especializados:
  - 0506 Tratamento do Glaucoma Com Medicamentos no Âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica.
  - 0801 Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular.
  - 0803 Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista.
  - 0805 Cirurgia Vascular.
  - 0806 Cirurgia Vascular e procedimentos Endovasculares Extracardíacos.
  - 0807 Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista.
  - 1101 Serviço Hospitalar para tratamento AIDS.
  - 1404 Hospital Amigo da Criança.
  - 1414 Atenção Hospitalar de Referência à Gestaç o de Alto Risco Tipo II.
  - 1601 Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia.
  - 1706 UNACON.
  - 1707 UNACON com servi o de radioterapia.
  - 1718 Oncologia Cir rgica Hospital Porte B.
  - 1723 Reconstru o mam ria p s - mastectomia total.
  - 2301 Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.
  - 2304 Enteral e Parenteral.
  - 2407 C rnea/Esclera.
  - 2408 Transplante de Rim.
  - 2420 Retirada de  rg os e tecidos
  - 2447 Incremento Financeiro SNT rim n vel B
  - 2501 Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia
  - 2601 UTI II Adulto
  - 2610 Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II (UTIN II).
  - 2702 Hospital Tipo II em Urg ncia.
  - 2802 Unidade de Cuidados Intermedi rios Neonatal Convencional (UCINCO).
  - 2803 Unidade de Cuidados Intermedi rios Neonatal Canguru (UCINCA).

- 2902 Programa Nacional De Redução De Filas De Cirurgias Eletivas.

- Possui 448 leitos cadastrados, sendo que destes 391 são leitos SUS. O referido hospital obteve uma **taxa de ocupação de 84,44%** nos leitos SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023 sendo dados dos sistemas de informação oficiais.

O hospital é contratualizado com a Secretaria Municipal de Saúde.

O hospital estava inserido na Política Hospitalar Catarinense, aprovada por meio da Deliberação nº 231/CIB/2021, como **Porte VI** com um teto máximo a receber de R\$2.000.000,00/mês. Com a aplicação da Matriz de Avaliação de Desempenho, o Hospital receberá **78%** do recurso previsto teto, assim a unidade recebe mensalmente o valor de **R\$ 1.560.000,00**. Recebe também o valor mensal de **R\$ 200.000,00** para o custeio dos exames pré e pós-operatório das cirurgias eletivas de alta complexidade.

De acordo com o Programa de Valorização dos Hospitais aprovado pela Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen (CNES 2522691), localizado no município de Itajaí, está sob gestão municipal e está contemplado como uma Unidade no Porte VI, com os seguintes incentivos mensais:

#### INCENTIVOS DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

Incentivo	Qdt	R\$ previsto
Incentivo Catarinense por Porte	-	R\$ 500.000,00
Incentivo Catarinense para Leitos de UTI e UCI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 UCINCa</li> <li>• 08 UCINCo</li> <li>• 25 UTI Ad II habilitado</li> <li>• 20 UTI Ad II em processo hab.</li> <li>• 10 UTI Neo II</li> </ul>	R\$ 1.411.200,00
Incentivo Catarinense para Maternidades e partos	-	R\$ 50.000,00
Incentivo Catarinense para Porta de Urgência e Emergência	-	R\$ 400.000,00
Incentivo Catarinense para Leitos de Saúde Mental	-	-
Tabela Catarinense de Alta Complexidade (AC) na Urgência e Emergência	-	R\$ 595.924,32-
Fator de Correção	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.957.124,32</b>

Observação: Conforme Processo SGP-E SES 22776/2024

O hospital apresentou, a seguinte produção hospitalar de janeiro de 2021 a dezembro de 2023:

Sub Grupo de Procedimentos	2021	2022	2023
0201 Coleta de material	11	12	28
0209 Diagnóstico por endoscopia	17	15	14

<b>Sub Grupo de Procedimentos</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	39	46	49
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	5.215	4.862	5.273
0304 Tratamento em oncologia	1.200	1.991	2.283
0305 Tratamento em nefrologia	233	388	382
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	135	174	185
0310 Parto e nascimento	1.955	2.239	2.192
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	15	13	9
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	42	113	84
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	43	32	34
0405 Cirurgia do aparelho da visão	3	6	1
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	1.229	1.908	1.757
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	632	863	803
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	2.393	2.641	2.668
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	130	188	260
0410 Cirurgia de mama	72	64	84
0411 Cirurgia obstétrica	1.752	1.840	1.838
0412 Cirurgia torácica	195	231	273
0413 Cirurgia reparadora	35	40	19
0414 Bucomaxilofacial	1	28	10
0415 Outras cirurgias	2.132	2.394	2.877
0416 Cirurgia em oncologia	562	689	1.120
0503 Ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante	57	103	85
0505 Transplante de órgãos, tecidos e células	11	30	34
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	19	31	67
<b>Total</b>	<b>181.28</b>	<b>209.41</b>	<b>224.29</b>

Fonte: SIH/SUS

O hospital apresentou, a seguinte produção ambulatorial de janeiro de 2021 a dezembro de 2023:

<b>Sub Grupo de Procedimentos</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
0101 Ações coletivas/individuais em saúde	2.279	2.974	1.995
0201 Coleta de material	965	1.577	1.101
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	92.727	98.044	90.832

<b>Sub Grupo de Procedimentos</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	1.193	1.963	3.742
0204 Diagnóstico por radiologia	46.019	37.694	33.438
0205 Diagnóstico por ultrassonografia	30.235	35.100	25.059
0206 Diagnóstico por tomografia	20.333	21.399	19.279
0207 Diagnóstico por ressonância magnética	1.447	1.584	2.050
0208 Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	885	739	1.056
0209 Diagnóstico por endoscopia	979	1.419	1.033
0210 Diagnóstico por radiologia intervencionista	100	112	58
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	128.814	130.720	96.540
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	1.018	1.203	1.136
0214 Diagnóstico por teste rápido	22	31	32
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	201.344	195.683	185.353
0302 Fisioterapia	0	2	18
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	297	264	98
0304 Tratamento em oncologia	11.999	15.780	14.889
0305 Tratamento em nefrologia	2	0	2
0306 Hemoterapia	758	999	944
0309 Terapias especializadas	6	14	10
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	576	443	342
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1	0	0
0405 Cirurgia do aparelho da visão	3.304	5.078	2.648
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	1	6	0
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	250	263	183
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	530	717	497
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	8	0	2
0412 Cirurgia torácica	3	0	0
0417 Anestesiologia	695	998	801
0418 Cirurgia em nefrologia	1	0	0
0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	465	436	427
0506 Acompanhamento e intercorrências no pré e pós-transplante	429	485	533
0701 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	0	2	5
<b>Total</b>	<b>547.685</b>	<b>555.729</b>	<b>484.103</b>

Fonte: SIA/SUS



É o que temos a informar.

À vossa consideração,

De Acordo:

Willian Westphal  
Superintendente de Atenção à Saúde  
[Assinado digitalmente]

Marcus Aurelio Guckert  
Diretor de Atenção Especializada  
[Assinatura eletrônica]



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **3YUX639E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCUS AURÉLIO GUCKERT** (CPF: 888.XXX.599-XX) em 06/08/2024 às 18:29:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.  
(Assinatura do sistema)

✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 07/08/2024 às 09:26:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxODgxNzJfMTkwNDlyXzlwMjRfM1lVWDYzOUU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00188172/2024** e o código **3YUX639E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício DG Nº 356 / 2024

Itajaí, 29 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.

Diogo Demarchi Silva

Secretário Estadual de Saúde

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina

**FLORIANOPOLIS – SC**

Prezado Senhor,

O Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, entidade beneficente de fins filantrópicos, com sede na Rua Major Antônio Domingues, nº 244, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.194.990/0001-78, mantenedora do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade privada de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 60.194.990/0022-00, situado na Avenida Marcos Konder, nº 1111, Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, vem, por sua Superiora Geral e Presidente, Irmã Vilma Marlene de Andrade, em razão do recebimento do Ofício nº 680/2024/SES/GEAPO, datado de 20 de agosto de 2024, encaminhar a documentação pertinente, conforme segue:

ANEXO I – Ofício com a Solicitação de Concessão de Uso e Plano de Trabalho;

ANEXO II - Lei ou Certidão que comprove a declaração de utilidade pública do solicitante;

ANEXO III - Ata da Assembleia Geral da Entidade (cópia autenticada);

ANEXO IV - Cópia autenticada do RG e CPF da Presidente da entidade (IPMMI);

ANEXO V - Cópia autenticada do RG e CPF da Diretora Geral do HMMKB;

ANEXO VI - Certidão de antecedentes criminais da Presidente da entidade (IPMMI);

ANEXO VII - Certidão de antecedentes criminais da Diretora Geral do HMMKB (IPMMI);

ANEXO VIII - Certidão Negativa de Débitos federal, estadual, municipais e FGTS até o corrente mês – HMMKB;

ANEXO IX - Certidão Negativa de Débitos federal, estadual, municipais e FGTS até o corrente mês – IPMMI;

ANEXO X - Estatuto da Entidade Atualizado (cópia autenticada);

ANEXO XI - Documentos exigidos no art. 4º da Lei nº 16.292, de 20 de dezembro de 2013: Ficha Completa CNES HMMKB; CNPJ IPMMI; CNPJ HMMKB; Declaração de Funcionamento IPMMI; Declaração de Funcionamento HMMKB; CEBAS; CND Previdenciária; CND Trabalhista IPMMI; CND Trabalhista HMMKB; CND Tribunal de Contas;

ANEXO XII - Comprovantes atualizados até o corrente mês, de quitação de: água/esgoto, energia elétrica e outras taxas inerentes ao imóvel – HMMKB;

ANEXO XIII - Comprovantes de quitação anual das taxas de coleta de resíduos sólidos do imóvel – HMMKB;

ANEXO XIV - CND do município, atualizada até o corrente mês – IPMMI;

ANEXO XV - CND do município, atualizada até o corrente mês – HMMKB;

ANEXO XVI - Inscrição imobiliária atualizada do imóvel.

Diante do exposto, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

VILMA MARLENE DE  
ANDRADE:02610856890  
56890

Assinado de forma digital  
por VILMA MARLENE DE  
ANDRADE:02610856890  
Dados: 2024.08.30  
08:20:22 -03'00'

---

Madre Vilma Marlene de Andrade  
Superiora Geral e Presidente  
IPMMI



## **ANEXO I**

# **Ofício de Solicitação de Concessão de Uso e Plano de Trabalho**



Ofício DG Nº 357 / 2024

Itajaí, 29 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.

Diogo Demarchi Silva

Secretário Estadual de Saúde

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina

**FLORIANOPOLIS – SC**

**Ref.: Solicitação de Concessão de Uso e Plano de Trabalho**

Prezado Senhor,

O Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, entidade beneficente de fins filantrópicos, com sede na Rua Major Antônio Domingues, nº 244, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.194.990/0001-78, mantenedora do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade privada de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 60.194.990/0022-00, situado na Avenida Marcos Konder, nº 1111, Centro, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, vem, por sua Superiora Geral e Presidente, Irmã Vilma Marlene de Andrade, expor, encaminhar e solicitar:

Trata o expediente recebido (Ofício nº 680/2024/SES/GEAPO), da necessidade de manifestação pela entidade cessionária e o consequente encaminhamento da documentação exigível, visando a deflagração dos procedimentos relativos à renovação da Concessão do Direito Real de Uso do imóvel onde se situa o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, da cidade de Itajaí, concedido de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Estadual 9.821/1994, de 29 de dezembro de 1994.

Acerca da solicitação e objetivando a abertura do procedimento regulamentar relativo, informamos que detemos pleno interesse na Renovação da Concessão do Direito Real de Uso do referido imóvel, bem como de todos os apêndices edificadas que se situem na área física do objeto da concessão legal.

Para tanto, ofertamos as informações solicitadas, contendo o Plano de Trabalho, o qual traz a caracterização do imóvel e do serviço, a justificativa, a finalidade do uso, destacando o interesse público, da capacidade operacional do pretendente e do prazo, sendo apensada a documentação apontada como necessária.

Nos colocamos à inteira disposição, para o que se fizer mister, no intuito de concretizar o interesse demonstrado, enquanto agradecemos a presteza e empenho.

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DA CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL E DO SERVIÇO

O Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada recebeu, em consonância e em atendimento à Lei Estadual/SC 9.821/1994, de 29 de dezembro de 1994, em regime de Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina, localizado na cidade de Itajaí, onde está instalado o Hospital e Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, visando a prestação de serviços de saúde médico hospitalares, estabelecendo um prazo legal de 30 (trinta) anos para a vigência do regime concessivo, cujo prazo determinado se exaure neste ano de 2024.

Os serviços prestados, inicialmente voltados para atendimentos clínicos e cirúrgicos de média complexidade e atendimentos na maternidade foram sendo ampliados e hoje, com a estrutura já existente e a edificação do Complexo Madre Teresa, o Hospital Marieta tornou-se o maior hospital do Estado em estrutura física, leitos e potencial crescimento de atendimento.

Atualmente, os serviços de saúde prestados são destinados, em quase 93% (noventa e três), para a população do Sistema Único de Saúde dentre os quais, serviços de média e de alta complexidade, nos segmentos clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais e em regime de internação, distribuídos da seguinte forma:

EDIFÍCIO	PAVIMENTO	AMBIENTE / UNIDADE
<b>AV. MARCOS KONDER (VERTICAL)</b>	13° Andar	Terraço, Casa de Máquinas de Elevadores e Climatização, Osmose Reversa
	12° Andar	Central de Material Esterilizado, Auditório, Faturamento, Auditoria de Contas, Central de Cadastro, Agendamento Cirúrgico
	11° Andar	Centro Cirúrgico Geral (08 salas)
	10° Andar	Centro de Terapia Intensiva: UTI-I (10 leitos) e UTI-II (10 leitos)
	9° Andar	Internação Clínica e Cirúrgica
	8° Andar	Internação Clínica e Cirúrgica
	7° Andar	Internação Clínica e Cirúrgica
	6° Andar	Internação Clínica e Cirúrgica
	5° Andar	Alojamento Conjunto, Sala de Vacinas, Cartório para Registro de Nascimento, Banco de Leite Humano
	4° Andar	Neonatologia (20 leitos), Centro Obstétrico (02 salas de parto normal e 02 de parto cirúrgico)
	3° Andar	Direção Técnica, Direção Geral, Direção Administrativa, Gerência de Enfermagem, Gerência Financeira, Financeiro, Setor de Repasse Médico, Setor de Recurso de Glosa, Contabilidade, Qualidade, Tecnologia da Informação, Sala de Reuniões, Assessoria Jurídica, Gerência de Projetos, Capela.
2° Andar	Portaria, Sala de Espera, Internação, NIR, Gestão de Leitos, Engenharia Clínica, Sala de Auditoria Externa, Sala da Associação Madre Teresa, Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, CCIH / SCIH, Comissões Intra-Hospitalares, Setor de Fotocópias e Solicitação de Prontuário, Caixa, Comercial, RH, SEMST, Departamento Pessoal, Lanchonete	
1° Andar	Rouparia, Depósitos, Central Telefônica	

<b>INCOR ITAJAÍ (VERTICAL)</b>	4° Andar	Centro de Estudos
	3° Andar	Auditório, Centro de Estudos, Reuniões, Direção Clínica
	2° Andar	Centro Cirúrgico Incor (02 salas)
	1° Andar	Unidade de Terapia Intensiva III (10 leitos)
	Térreo	Hemodinâmica
<b>SETE DE SETEMBRO (HORIZONTAL)</b>	2° Andar	Clínicas de Internação (Clínica São Miguel, Clínica João Paulo II, Clínica São Rafael, Retaguarda, Clínica Santa Teresinha), Pastoral da Saúde, Hemodiálise,
	1° Andar	Recepção, CIHDOOT, SAME, Laboratório, Agência Transfusional, Ouvidoria, Central de Diluição, Almoxarifado, Necrotério, Farmácia, CAF (Central de Abastecimento farmacêutico), Gerência de Suprimentos e Setor de Compras, Centro de Diagnóstico por Imagem, Centro de Diagnóstico e Tratamento (CDT), Vestiários, Serviço de Nutrição e Dietética, Refeitório, Descanso de Funcionários, Coordenação de Hotelaria, Coordenação de Manutenção, Subestação de Energia, Grupo Geradores, Depósitos de Resíduos Sólidos, Garagem, Central de Oxigênio, Central de GLP
<b>R. XV DE NOVEMBRO</b>	Térreo	Radioterapia
<b>COMPLEXO MADRE TERESA</b>	Térreo	Pronto Socorro
	1° Pavimento	Centro de Diagnóstico por Imagem, Métodos Gráficos e Videoscópicos
	2° Pavimento	Ambulatório de Especialidades
	3° Pavimento	Unacon (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia)
	4° Pavimento	UTI Neonatal (10 leitos) e UCI Neonatal – Pavimento em Estruturação
	5° Pavimento	Pronto Atendimento Obstétrico e Centro Obstétrico – Pavimento em Estruturação
	6° Pavimento	Central de Materiais e Esterilização, Recepção Centro Cirúrgico, Vestiário – Pavimento em Estruturação
	7° Pavimento	Centro Cirúrgico (12 Salas) – Pavimento em Estruturação
	8° Pavimento	Pavimento Técnico
	9° Pavimento	20 leitos de UTI Adulto
	10° Pavimento	Internação Obstétrica – Pavimento em Estruturação
	11° Pavimento	Internação Geral Adulta
	12° Pavimento	Internação Geral Adulta – Pavimento em Estruturação
	13° Pavimento	Internação Geral Adulta – Pavimento em Estruturação
	14° Pavimento	Internação Geral Adulta – Pavimento em Estruturação
	15° Pavimento	Cobertura e Casa de Máquinas
16° Pavimento	Heliponto	
<b>TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA: 40.843,83 m<sup>2</sup></b>		

A estrutura acima discriminada contempla, em plena utilização e disponibilidade, serviços de internação, os quais distribuídos em leitos gerais e em leitos especializados, seguindo a configuração abaixo:

Descrição	Leitos Existentes
Leitos Adultos - Clínicos e Cirúrgicos	319
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - UCINCO	8
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - UCINCA	4
UTI Adulto – Tipo II	60
UTI Neonatal – Tipo II	12

Por sua vez, na nova estrutura edificada, denominada como Complexo Madre Teresa, a qual vem sendo disponibilizada para atendimento da comunidade de forma paulatina, consoante cronograma estabelecido, serão agregados novos leitos de internação, também clínico e cirúrgicos, gerais e especializados, a saber:

Descrição	Leitos Existentes
Leitos Adultos - Clínicos e Cirúrgicos	148
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - UCINCO	10
UTI Neonatal – Tipo II	10

Não menos importante, cabe salientar que, atualmente, o Hospital Marieta Konder Bornhausen já possui credenciamento e ou habilitação, junto ao Sistema Único de Saúde, para atendimento em:

- Atendimento de Urgência / Emergência, conforme Portaria n° 223 de 05 de julho de 2000;
- Unidade de Tratamento Intensivo Adulto, conforme Portaria n° 279 de 8 de julho de 1999;
- Busca Ativa e Captação de Órgãos e Tecidos, conforme Portaria n° 427 de 16 de agosto de 2005;
- Renovação da Autorização para Realizar os Procedimentos de Busca Ativa e Captação de Múltiplos Órgãos e Tecidos, conforme Portaria n° 69, de 31 de janeiro de 2008;
- Centro de Neonatologia, conforme Portaria n° 172/GM em 10 de fevereiro de 2004;
- Centro de Tratamento Intensivo – Tipo II, conforme Portaria n° 172/GM em 10 de fevereiro de 2004;
- Alta Complexidade Cirurgia Cardiovascular/ Cirurgia Vascular/Cardiologia Intervencionista, conforme Portaria n° 121, de 08 de março de 2007;
- Alta Complexidade Cardiovascular, conforme Portaria n° 162 de 09 de março de 2006;
- Cobrança na Autorização de Internação Hospitalar – AIH dos procedimentos – Tratamento da AIDS, conforme Portaria n° 7750 de 24 de julho de 1992;
- Alta Complexidade em Neurocirurgia – Tipo I, conforme Portaria n° 222 de 17 de maio de 1999;

- Alta Complexidade em Oncologia, conforme Portaria n° 253 de 29 de abril de 2008;
- Alta Complexidade em Traumatologia – Ortopedia, conforme Portaria SAS/n° 722 de 28 de setembro de 2006;
- Pré-Natal de Alto Risco – Parceria com Secretaria Municipal de Saúde;
- Terapia Nutricional – Enteral e Parenteral, conforme Portaria SAS/n° 120 de 14 de abril de 2009;
- Hospital Amigo da Criança, conforme Portaria n° 102 de 09 de maio de 2003 (em renovação);
- Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia, conforme Portaria n° 639 de 19 de novembro de 2010;
- Retirada e Transplante de Tecidos oculares Humanos, conforme Portaria 48 de 11 de fevereiro de 2011;
- Extrato de Autorização n° 0001/2012 – PSUS 8532/052 – Autorização de cadastramento de leitos de Cuidados Intermediários Neonatais;
- Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria n° 1256, de junho de 2013;
- Procedimentos Endo vasculares Extra cardíacos, conforme Portaria n° 1225 de 05 de novembro de 2013.
- Inserção na Rede Cegonha (2013): 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, 08 Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais, 4 Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais Canguru e 09 Leitos de Gestações de Alto Risco.
- Transplante Renal – Portaria 440 de 23 de abril de 2018 (Publicada no DOU em 02 de maio de 2018)
- Radioterapia – Portaria GM/MS 3.572 – de 14 de dezembro de 2021 (Publicado no DOU em 29 de dezembro de 2021).
- Habilitação Estadual em Alta Complexidade Cardiovascular – Centro de Referência – Portaria Estadual SES/SC 769/2023, de 18 de agosto de 2023 - PSES 96542/2023
- Reclassificação do Transplante Renal – Incremento Financeiro SNT – Portaria 766/2023, de 14 de setembro de 2023.

Nos aspectos qualitativos que se somam aos aspectos quantitativos de produção, o Hospital Marieta desenvolve espontaneamente ações em consonância com as políticas públicas de saúde, no eixo da humanização e voltadas para qualificação do atendimento, sendo algumas preconizadas pelo Ministério da Saúde:

- Alimentação para Mães Carentes: para as mães carentes com o bebê internado na UTI Neonatal, o Hospital oferece gratuitamente 05 (cinco) refeições, para que a mãe possa permanecer mais tempo com seu filho.



- **Bebê Sorridente:** parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, na distribuição de kits para as puérperas e de orientações quanto à higiene bucal dos recém-nascidos.
- **Captação de Órgãos:** o Hospital é engajado com as prerrogativas do Ministério da Saúde quanto à necessidade de aumento no número de doadores de órgãos. Para isso a Instituição conta com a CIHDOT (Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e tecidos), disponibilizando equipe exclusiva para esta função.
- **Grupo de Humanização:** baseado no programa Humaniza SUS do Ministério da Saúde, o Hospital conta com o Grupo de Humanização composto por colaboradores da Instituição, que discutem e desenvolvem ações voltadas para o aperfeiçoamento do atendimento aos pacientes, acompanhantes e visitantes, bem como para os colaboradores, participando do Colegiado Gestor Estadual que tem como objetivo a construção de planos de intervenção voltados à política nacional de humanização.
- **Pastoral dos Enfermos:** embasada na fé Cristã e apoiada pelas Irmãs do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, a Pastoral do Enfermo é um grupo que trabalha para levar mensagens de paz e conforto aos pacientes internados no Hospital Marieta. As equipes são responsáveis por atender aos pacientes que precisam de oração, por organizar missas, celebrações e eventos de caráter religioso. O objetivo das equipes é trabalhar a autoestima dos doentes, levando apoio e oração.
- **Projeto Mãe Canguru:** método de atenção humanizado ao recém-nascido de baixo peso internado na UTI Neonatal, preconizado pelo Ministério da Saúde e aderido voluntariamente pelo Hospital, visando aprimoramento no cuidado e incentivando o vínculo entre os pais e o bebê.
- **Projeto Nascer Maternidades:** instituído pelo Ministério da Saúde desde 2003 nas maternidades, o Projeto Nascer tem como principal objetivo a diminuição dos casos de recém-nascidos que adquirem a Aids ou sífilis via transmissão vertical (de mãe para filho), além da redução da morbimortalidade associada à sífilis congênita e melhoria na qualidade do atendimento ao parto.
- **Registro de Nascimentos:** engajado no propósito de incentivar o registro de nascimento, o Hospital disponibilizou uma sala exclusiva para uso do Cartório Civil no Alojamento Conjunto.
- **Sala de Vacinas:** com a prerrogativa de vacinar todos os bebês nascidos no Hospital, fora disponibilizada uma sala exclusiva para uso da Secretaria Municipal de Saúde, para que este possa atuar nas dependências da Instituição.
- **Banco de Leite Humano:** o Hospital possui um banco de leite humano, recebendo doações de leite, pasteurizando e disponibilizando para administração aos bebês internados. Coleta também nas residências das doadoras voluntárias. Capacita as puérperas quanto ao manejo do aleitamento e problemas nas mamas decorrentes da amamentação incorreta.

A partir da implementação da abertura da integralidade da nova estrutura, o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen poderá ofertar mais serviços, visto que a estrutura aumentará o potencial cirúrgico com a disponibilidade de mais salas cirúrgicas, consultórios

médicos, leitos de retaguarda, promovendo a migração de serviços alojados na estrutura antiga, em espaço dissonantes da legislação sanitária e implantando novos setores

Essa nova estrutura edificada e totalmente disponibilizada à população, se se traduzirá em maior acesso aos serviços de saúde da macrorregião e do Estado de Santa Catarina, qualificando o Sistema único de Saúde, trazendo uma perspectiva de atendimentos (produção estimada) conforme abaixo descrito, sendo que a descrição que segue se configura de duas formas: como novos serviços e ou de migração estrutural planejada, oriunda na estrutura antiga. Senão vejamos:

SETOR	ESTIMATIVA PRODUÇÃO - MÉDIA MÊS	SITUAÇÃO DO SERVIÇO
Pronto Socorro	4.000 atendimentos	Transferência total p/ CMT
CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem	13.248 exames	Transferência total p/ CMT
Endoscopia	644 exames	Transferência total p/ CMT
UNACON	6.000 atendimentos	Transferência total p/ CMT
Banco de Leite	246 procedimentos	Transferência total p/ CMT
UTI NEONATAL (10 Leitos) + UCI (10 Leitos)	600 diárias	Ampliação
Centro Obstétrico	400 atendimentos	Transferência total p/ CMT
CME - Centro de Materiais e Esterilização	+50% de operacionalização	Ampliação
Centro Cirúrgico	2.614 procedimentos	Ampliação
UTI Adulto (20 Leitos)	600 diárias	Ampliação
Alojamento Conjunto	41 Leitos	Transferência total p/ CMT
41 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.230 diárias	Ampliação
36 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.080 diárias	Ampliação
36 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.080 diárias	Ampliação
35 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.050 diárias	Ampliação
Laboratório de Análises Clínicas	60.000 exames	Ampliação
Agência Transfusional	840 procedimentos	Ampliação
Ressonância Nuclear Magnética	720 exames	Novo Serviço

## 2. DA JUSTIFICATIVA

Durante a vigência do instrumento de cessão de uso do imóvel onde se situa o Hospital Marieta Konder Bornhausen enfrentamos muitos desafios, contudo nenhum foi suficiente significativo que nos levasse a pensar em não dedicar nossos esforços para a prestação de serviços com preceitos de qualidade, possibilitando o alcance de serviços de saúde, a população da macrorregião de saúde, com eficiência e resolutividade, aderindo as propostas de políticas públicas de saúde que redundassem em mais serviços e mais brevidade nos atendimentos.

médicos, leitos de retaguarda, promovendo a migração de serviços alojados na estrutura antiga, em espaço dissonantes da legislação sanitária e implantando novos setores

Essa nova estrutura edificada e totalmente disponibilizada à população, se se traduzirá em maior acesso aos serviços de saúde da macrorregião e do Estado de Santa Catarina, qualificando o Sistema único de Saúde, trazendo uma perspectiva de atendimentos (produção estimada) conforme abaixo descrito, sendo que a descrição que segue se configura de duas formas: como novos serviços e ou de migração estrutural planejada, oriunda na estrutura antiga. Senão vejamos:

SETOR	ESTIMATIVA PRODUÇÃO - MÉDIA MÊS	SITUAÇÃO DO SERVIÇO
Pronto Socorro	4.000 atendimentos	Transferência total p/ CMT
CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem	13.248 exames	Transferência total p/ CMT
Endoscopia	644 exames	Transferência total p/ CMT
UNACON	6.000 atendimentos	Transferência total p/ CMT
Banco de Leite	246 procedimentos	Transferência total p/ CMT
UTI NEONATAL (10 Leitos) + UCI (10 Leitos)	600 diárias	Ampliação
Centro Obstétrico	400 atendimentos	Transferência total p/ CMT
CME - Centro de Materiais e Esterilização	+50% de operacionalização	Ampliação
Centro Cirúrgico	2.614 procedimentos	Ampliação
UTI Adulto (20 Leitos)	600 diárias	Ampliação
Alojamento Conjunto	41 Leitos	Transferência total p/ CMT
41 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.230 diárias	Ampliação
36 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.080 diárias	Ampliação
36 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.080 diárias	Ampliação
35 leitos de Enfermaria - Internação Adulto	1.050 diárias	Ampliação
Laboratório de Análises Clínicas	60.000 exames	Ampliação
Agência Transfusional	840 procedimentos	Ampliação
Ressonância Nuclear Magnética	720 exames	Novo Serviço

## 2. DA JUSTIFICATIVA

Durante a vigência do instrumento de cessão de uso do imóvel onde se situa o Hospital Marieta Konder Bornhausen enfrentamos muitos desafios, contudo nenhum foi suficiente significativo que nos levasse a pensar em não dedicar nossos esforços para a prestação de serviços com preceitos de qualidade, possibilitando o alcance de serviços de saúde, a população da macrorregião de saúde, com eficiência e resolutividade, aderindo as propostas de políticas públicas de saúde que redundassem em mais serviços e mais brevidade nos atendimentos.

A população da macrorregião da Foz do Rio soma, atualmente, pelos dados do IBGE 2024, cerca de 810 (oitocentos e dez) mil habitantes, os quais contam com o único hospital geral, que presta serviços de média e alta complexidade pelo Sistema Único de Saúde, mantendo as habilitações e credenciamentos previstos na legislação do Sistema Único de Saúde, de forma a ofertar uma gama extensa de serviços à população adstrita.

A macrorregião de saúde da Foz do Rio Itajaí é composta pelos municípios de Itajaí, Navegantes, Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Porto Belo, Bombinhas, Balneário Piçarras, Penha, Luiz Alves e Ilhota.



Porém, amplia-se o mapa de municípios atendidos, de forma significativa, quando avaliamos a Assistência em Alta Complexidade de Traumatologia, Alta Complexidade Cardiovascular, de Alta Complexidade em procedimentos de Cardiologia Endo vascular e Eletrofisiologia.

Por outro lado, atende a população itinerante que transita pela região, a qual focada no turismo, atrai visitantes de muitas cidades e estados, especialmente no verão, população essa que atinge números extremamente significativos, aliando-se ao fato de que a região está situada nas proximidades da BR 101, levando o hospital Marieta ser porta de entrada para todos os atendimentos, inclusive os mais complexos, decorrentes de acidentes de trânsito desta via.

Atualmente o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen mantém seu papel na assistência à saúde do município de Itajaí, bem como no Estado de Santa Catarina, contando com 1.605 colaboradores e cerca de 350 profissionais médicos atuantes diversas especialidades.

Não obstante, com o objetivo de diminuir os deslocamentos de pacientes de Itajaí e região a outros municípios em busca de atendimento de alta complexidade, a Instituição preocupou-se

ao longo dos últimos anos em estruturar-se e qualificar-se para disponibilizar a esta população atendimento nas principais especialidades, conforme a demanda.

Aliado a isso, consta no planejamento iniciado há cerca de 10 anos, o crescimento do rol de serviços a serem ofertados, com a disponibilização da estrutura do Complexo Madre Teresa que vem se somar a estrutura já existente, possibilitando um acesso loco regional à saúde que não demande deslocamentos terrestres, visto que a unidade hospitalar se localiza praticamente no meio doo território dos municípios adstritos que fazem referência para os serviços prestados.

Outrossim, a proximidade com a principal via rodoviária (a BR 101) possibilita acionar os serviços prestado, com agilidade e em tempo resposta adequado, além de serviços como retaguarda as estruturas portuárias e aérea da macrorregião, se constituindo em estrutura de saúde fundamental e imprescindível à população da Foz do Rio Itajaí e do Estado de Santa Catarina.

Essas razões já se mostram suficiente para corroborar a necessidade da concessão do imóvel para a continuidade das ações e serviços em saúde, visto que, sem o mesmo não é possível ofertar serviços à população

### **3. DA FINALIDADE E DO INTERESSE PUBLICO**

O processo de concessão de direito real de uso do imóvel onde se situa o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, consubstanciado na Lei 9.821, de 20 de dezembro de 1994 já definiu, exaustivamente, no seu Art., 2º, finalidade de uso que permeia o processo autorizativo e a penalização e caso de desvio de finalidade, senão vejamos:

.....

*“Art. 2º As entidades concessionárias utilizarão os imóveis concedidos na exploração de serviços hospitalares, médicos e ambulatoriais, ocorrendo a rescisão da concessão, de pleno direito e imediata, caso haja desvio de finalidade, revertendo, neste caso, à propriedade do Estado de Santa Catarina, as benfeitorias e acréscimos eventualmente realizados.”*

Deste modo, o proponente acima nominado pretende se dar ao imóvel objeto do presente pedido de concessão de direito real de uso a finalidade proposta na legislação afim, que é a prestação de serviços de saúde médico e hospitalares, em caráter de internação e em regime ambulatorial, configurando desde já um diferencial na macrorregião da Foz do Rio Itajaí, o fato de haver uma unidade de saúde que absorva tantos serviços de saúde e que se destine, na sua maior concepção, à população que depende do Sistema Único de Saúde.

Destacamos a previsão contida na Carta Magna de 1988 que reconhece a saúde como um direito fundamental de todos e um dever do Estado, a saber:

*“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*



A mesma configuração legal segue a Constituição do Estado de Santa Catarina que atribui destaque ao tema no Título IX – da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social - Seção III – Da Saúde, estabelecendo nos Art., 153 a 156, a definição, os princípios e a forma de prestação dos serviços, tal como segue:

*“Art. 154. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.”*

Deste modo, a concessão de direito real de uso do imóvel onde se situa o Hospital Marieta Konder Bornhausen atende os princípios legais que preveem que o ato que concede o bem imóvel deve ser eivado de interesse público, visto que a prestação de serviços de saúde atende os preceitos constitucionais que exigem a atuação do ente público, nas três esferas republicanas, na promoção da saúde, em atendimento aos princípios de universalidade, equidade e integralidade e em consonância com a diretrizes de descentralização e regionalização.

#### **4. DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO PRETENDENTE**

O Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada (IPMMI) está prestes a completar 90 anos de existência e recentemente configurou uma nova marca e identidade, a qual passa a ser definida como Rede Madre - Pequenas Missionárias de Maria Imaculada.

A Rede Madre compreende toda a infraestrutura, qualidade, excelência no atendimento, humanização e valores cristãos dos hospitais, instituições de longa permanência para idosos, centros de formação humana e religiosa, pensionato, pastorais, missões humanitárias e gestão por meio de parcerias, os quais seguem sob a tutela gerencial da Instituição.

Para atender a essa demanda com o compromisso de cuidar, proteger e acolher, a Rede Madre – Pequenas Missionárias de Maria Imaculada conta com o trabalho de cerca de 5.260 colaboradores e 160 religiosas.

A Rede Madre está presente atualmente em 3 estados brasileiros (São Paulo, Minas Gerais e Santa Catarina), 10 cidades (São José dos Campos, Caraguatatuba, São Sebastião, São Paulo, Barretos, Belo Horizonte, Campanha, Rio do Oeste, Joinville e Itajaí), além de Portugal, Itália e Moçambique.

Em Santa Catarina, na cidade de Itajaí, a Rede Madre está presente, atuando como mantenedora no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, desde 1994, quando por meio da concessão do direito real de uso recebeu do governo estadual, a estrutura física para prestar serviços de saúde médico hospitalares.

Assim, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen (HMMKB) pauta a condução de suas atividades em matrizes ditadas pela ética e pelo respeito à vida e ao ser humano, buscando o alcance das diretrizes propostas para sua conduta, a saber:

**Propósito:** Prestar assistência integral em saúde com qualidade e humanização, garantindo a sustentabilidade e promovendo o conhecimento.

**Visão 2029:** Ser referência como Instituição Hospitalar de excelência assistencial na Alta Complexidade e na gestão eficiente dos recursos, garantindo a humanização, compromisso socioambiental e acreditação ONA 2.

**Valores:**

- *Ética:* pautada no respeito mútuo e colaboração profissional para o bem atender ao cliente.
- *Assistência Segura:* com foco no conhecimento constante e permanente para saber cuidar com responsabilidade;
- *Fundamentos Cristãos:* com ênfase na solidariedade, compaixão, empatia e caridade;
- *Valorização das Pessoas:* entender o profissional como ser humano em suas capacidades e limitações, o qual pode ser aprimorado no desempenho profissional;
- *Humanização:* respeitar o próximo o próximo sem distinção;
- *Responsabilidade Socioambiental:* desenvolver e apoiar programas voltados para a comunidade, qualidade de vida e meio ambiente.

Essa gama de serviços que a Rede Madre oferta à população, calcada na ética, moral e busca constante pela qualidade, aliada à experiência comprovada na administração hospitalar em Itajaí, no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, qualifica a Instituição a pretender dar continuidade na prestação dos serviços de saúde.

## 5. DO PRAZO

Quando se avalia que o planejamento em saúde tem viés de médio e longo prazo, caracterizado pelos aspectos burocrático-administrativos relevantes e essenciais para a eficácia dos processos de ampliação dos serviços em saúde, concluímos a renovação da concessão do direito real de uso (cessão de uso) do imóvel deve se dar por mais 30 (trinta) anos, na sua totalidade, visto que se configura como edificação única e necessária para os serviços, caracterizada como complexo edificado.

Esse lapso temporal e a renovação da concessão do direito real do uso (cessão de uso) da totalidade da edificação, pelo prazo acima mencionado permitirá que a Instituição promova um planejamento dos serviços a serem ofertados, em curto, médio e longo prazo, vislumbrando eventuais adequações de áreas físicas, contratações de equipes técnicas e de apoio operacional, focando no crescimento da oferta, sempre pautados na certeza de consecução plena dos propósitos firmados, sempre em consonância a necessidade da população.

## 6. PEDIDO

Por fim, atendidos os aspectos documentais exigíveis, os quais permeiam o processo de renovação da Concessão do Direito Real de Uso do imóvel e neste caso, do imóvel onde se situa o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, após apresentação dos tópicos

necessários para a configuração da imprescindibilidade do ato jurídico de cessão de uso, da demonstração da relevância da continuidade dos serviços médico hospitalares para a macrorregião de saúde da Foz do Rio Itajaí e para o estado de Santa Catarina, a comprovação da capacidade técnica e gerencial do Instituto das Pequenas Missionais de Maria Imaculada para a administração e gestão da unidade hospitalar em foco, solicitamos o deferimento ao pleito, com a conseqüente renovação da Concessão do Direito Real de Uso pretendida.

Atenciosamente,

VILMA MARLENE DE  
ANDRADE:02610856890  
56890

Assinado de forma digital  
por VILMA MARLENE DE  
ANDRADE:02610856890  
Dados: 2024.08.30  
08:20:55 -03'00'

---

Madre Vilma Marlene de Andrade  
Superiora Geral e Presidente  
IPMMI



## **ANEXO II**

### **Lei de Utilidade Pública Estadual**